



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2016, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011465/2017.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00027/2016, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E, DE OUTRO LADO, O SR. DORVALINO TONON, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ATILA VIVACQUA, Nº 1.079, CENTRO, PRESIDENTE KENNEDY/ES, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL DE Nº 01010400334001, PARA ATENDER O ALMOXARIFADO PARA A CONSERVAÇÃO E O BOM ARMAZENAMENTO DOS BENS MÓVEIS E DOS MATERIAIS DE CONSUMO PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Atila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.427.499/0001-71, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato por seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr. VALDINEI COSTALONGA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.302.633 - SPTC/ES e CPF nº 072.526.487-02, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locatário** e, de outro lado, o **Sr. DORVALINO TONON**, brasileiro, portador do CPF nº 379.930.467-34 e RG 1.050.267 - SSP/ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **Locador**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO 001**, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, e demais dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, que lhe são aplicáveis, especialmente o seu Artigo 62, § 3º, e na lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e alterações posteriores, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato nº 00027/2016 por mais 12 (doze) meses, e a atualização conforme índice do IGP-M de aproximadamente 3,3678%, tendo início no dia 07 de agosto de 2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 19.731,72 (dezenove mil setecentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), e corresponderá o valor mensal de R\$ 1.644,31 (um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), fixado com base em vistoria e laudo de avaliação, elaborado em consideração às características do bem e aos valores praticados no mercado imobiliário da região.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 07 de julho de 2017.

Valdinei Costalonga - Secretário de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde de Pres. Kennedy  
LOCATÁRIO

DORVALINO TONON  
LOCADOR